

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"LEI Nº 972"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DECRETA E EU PRO-

MULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º:- Ficam abertos, no valor de R\$. 10.000.000 (déz milhões de cruzeiros) os seguintes Créditos Suplementares:

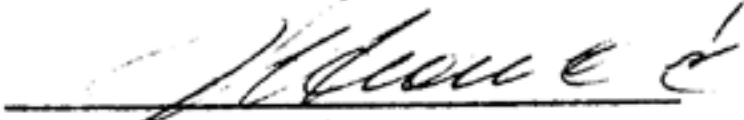
- I- Destinado aos serviços de Estradas de Rodagem do Município, crédito suplementar no valor de R\$. 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para aquisição de materiais de consumo;
- II- Destinado ao Serviço de Tributação para aquisição de materiais de expediente, Crédito Suplementar no valor de R\$. -- 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);
- III- Destinado ao Serviço de Administração para aquisição de materiais de expediente, Crédito Suplementar no valor de R\$. 500.000 (quinhentos mil cruzeiros);
- IV- Destinado ao Serviço de Administração para pagamento de serviços de terceiros, crédito suplementar no valor de R\$. 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros);

Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado;

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º:- Revoga-se as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 19 de março de 1964


JOSE CHRISTOVÃO DE AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL.